

**CBV/CBC**

**REGULAMENTO**

**CBI SUB 17/19/21  
2020**

## Sumário

<b>CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>1.1 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)</b> .....	4
<b>1.2 DIREITOS DA CBV</b> .....	4
<b>1.3 UNIDADE DE VÔLEI DE PRAIA DA CBV (UVP)</b> .....	5
<b>CAPÍTULO 2 - GENERALIDADES</b> .....	5
<b>2.1 DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO</b> .....	5
<b>2.2 CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO</b> .....	5
<b>2.3 DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO</b> .....	5
<b>CAPÍTULO 3 - CBV/CBC SUB 17/19</b> .....	6
<b>3.1 FORMATO DA COMPETIÇÃO</b> .....	6
<b>3.2 TORNEIO QUALIFYING</b> .....	6
<b>3.3 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING</b> .....	7
<b>3.4 TORNEIO PRINCIPAL</b> .....	8
<b>3.4.1 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO PRINCIPAL</b> .....	8
<b>3.4.2 FORMAÇÃO DOS GRUPOS</b> .....	8
<b>3.4.3 FASE CLASSIFICATÓRIA</b> .....	9
<b>3.4.4 FASE ELIMINATÓRIA</b> .....	10
<b>3.4.4.1 Disputas de 3º lugar e Final</b> .....	11
<b>3.4.4.2 Disputas de 5º/7º/9º/11º lugar</b> .....	11
<b>CAPÍTULO 4 - RANKING</b> .....	14
<b>4.1 RANKING DE CLUBES - ENTRADAS PARA A 1ª ETAPA</b> .....	14
<b>4.2 RANKING FINAL DAS CLUBES</b> .....	14
<b>CAPÍTULO 5 - INSCRIÇÕES</b> .....	15
<b>5.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS</b> .....	15
<b>5.2 PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA</b> 16	
<b>CAPÍTULO 6 - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO</b> .....	16
<b>6.1 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO</b> .....	16
<b>CAPÍTULO 7 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO</b> .....	17
<b>7.1 HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO</b> .....	17
<b>CAPÍTULO 8 - CONGRESSOS TÉCNICOS</b> .....	18
<b>8.1 CONGRESSOS TÉCNICOS DO CBI SUB 17/19</b> .....	19
<b>8.1.1 Congresso Técnico do Torneio Qualifying</b> .....	19

8.1.2 Congresso Técnico do Torneio Principal.....	19
<b>CAPÍTULO 9 - PREMIAÇÃO POR ETAPA .....</b>	<b>19</b>
<b>CAPÍTULO 10 - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS .....</b>	<b>20</b>
<b>10.1 NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS .....</b>	<b>20</b>
<b>10.2 NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS .....</b>	<b>21</b>
<b>CAPÍTULO 11 - REGRAS E ARBITRAGEM .....</b>	<b>22</b>
<b>11.1 REGRAS DA COMPETIÇÃO .....</b>	<b>22</b>
<b>11.2 ARBITRAGEM .....</b>	<b>23</b>
<b>11.3 PROTOCOLOS .....</b>	<b>25</b>
<b>CAPÍTULO 12 - REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL.....</b>	<b>25</b>
<b>12.1 REGISTRO DE ATLETA.....</b>	<b>25</b>
<b>12.2 RENOVAÇÃO ANUAL .....</b>	<b>26</b>
<b>CAPÍTULO 13 - OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS.....</b>	<b>26</b>
<b>13.1 OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS .....</b>	<b>26</b>
<b>CAPÍTULO 14 - CONTROLE DE DOPAGEM.....</b>	<b>28</b>
<b>14.1 CONTROLE DE DOPAGEM.....</b>	<b>28</b>
<b>CAPÍTULO 15 - JUSTIÇA DESPORTIVA .....</b>	<b>29</b>
<b>15.1 JUSTIÇA DESPORTIVA .....</b>	<b>29</b>
<b>CAPÍTULO 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>29</b>
<b>16.1 DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>29</b>
<b>CAPÍTULO 17 - ANEXOS .....</b>	<b>31</b>
<b>17.1 ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO “SISTEMA DE INSCRIÇÕES: .....</b>	<b>31</b>
<b>17.2 ANEXO II - QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS .....</b>	<b>33</b>
<b>17.3 ANEXO III - UNIFORMES.....</b>	<b>34</b>
<b>17.4 ANEXO IV - TABELA DO TORNEIO QUALIFYING.....</b>	<b>35</b>
<b>17.5 ANEXO V - TABELA FASE ELIMINATÓRIA .....</b>	<b>36</b>
<b>17.6 ANEXO VI - REGRAS PARA PARA O CÁLCULO DE PONTOS E SETS AVERAGE EM CASOS ESPECÍFICOS .....</b>	<b>37</b>
<b>17.7 ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO TERMO DE COMPROMISSO.....</b>	<b>39</b>

## **CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO**

### **1.1 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)**

- a. A Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil; e
- b. As competições que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a sua responsabilidade e exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc), internet, fotografias e vídeos, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

### **1.2 DIREITOS DA CBV**

- a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV. O uso do mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terá que ser previamente autorizado pela CBV;
- b. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização;
- c. Itens licenciados, como por exemplo: camisetas, camisas, shorts, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia;
- d. O regulamento da competição;
- e. As regras oficiais do Vôlei de Praia;
- f. As Diretrizes dos Torneios Brasileiros de Vôlei de Praia; e
- g. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

### **1.3 UNIDADE DE VÔLEI DE PRAIA DA CBV (UVP)**

- a. A Unidade de Vôlei de Praia (UVP) está sob a exclusiva e total responsabilidade da CBV e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV;
- b. As resoluções da UVP relacionadas ao Campeonato Brasileiro Interclubes(CBI) terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV/CBC e publicadas no site da CBV;
- c. Qualquer consulta deverá ser encaminhada à:  
Confederação Brasileira de Voleibol  
Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,  
Riocentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro  
Site: [www.cbv.com.br](http://www.cbv.com.br)  
E-mail: [voleidepraia@volei.org.br](mailto:voleidepraia@volei.org.br)

## **CAPÍTULO 2 - GENERALIDADES**

### **2.1 DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO**

“CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES” é o nome fantasia dos Campeonatos Brasileiros de Clubes de Vôlei de Praia SUB 17 , SUB 19 e SUB 21 (CBC SUB 17/SUB19/SUB 21).

### **2.2 CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO**

O calendário oficial dessas competições será publicado no site da CBV e no site do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

### **2.3 DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO**

- 2.3.1 O CBC SUB 17/19 / 21 será organizado e dirigido em parceria CBV/CBC e os Clubes, através de um Comitê Organizador designado por estas entidades, que terá autoridade e autonomia para:
  - Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;
  - Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
  - Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
  - Assegurar o cumprimento das penalidades disciplinares emanadas pelo

Superior Tribunal de Justiça Desportiva, quando for o caso (**STJD**); e

- Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.

Caberá exclusivamente aos clubes sediantes:

- Oferecer instalações em condições adequadas para a realização do evento;
- Garantir segurança para todas as equipes participantes e público;
- Disponibilizar ambulância e equipe médica para atendimento aos atletas; e
- Supervisionar todos os serviços contratados e garantir a prestação de contas referente ao projeto incentivado aprovado.

## **CAPÍTULO 3 - CBI 17/19/21**

### **3.1 FORMATO DA COMPETIÇÃO**

Teremos a seguinte previsão de programação:

- a. Quarta-feira – (D-1) Congresso técnico do torneio qualifying;
- b. Quinta-feira (D) – Jogos do Torneio Qualifying e Congresso Técnico do Torneio Principal;
- c. Sexta-feira (D + 1) – Jogos do Torneio Principal – fase de grupos
- d. Sábado (D+2) – Jogos do Torneio Principal – Fase eliminatória
- e. Domingo (D+3) – Jogos do Torneio Principal - Semifinais e finais.

### **3.2 TORNEIO QUALIFYING**

- a. Uma fase classificatória denominada “Torneio Qualifying” será realizada antes do Torneio Principal com datas divulgadas no site da CBV/CBC.
- b. Esta fase terá um limite máximo de 22 (vinte e duas) duplas masculinas e 22 (vinte e duas) duplas femininas quando a sede dispor de quatro quadras, 18 duplas quando o clube sede dispor de 03 quadras de jogo.
- d. Quando o número de duplas inscritas em um dos gêneros (masculino e feminino), não for suficiente para preencher o número máximo de vagas pré-estabelecidas, estas reverterão de um para o outro até o limite máximo de 26 duplas.

- e. O formato da competição poderá sofrer ajustes no caso de força maior como condições adversas de tempo, número de quadras disponíveis e luminosidade, dentre outras, por exemplo set único de 25 pontos, de maneiras que o evento termine no prazo estabelecido.

### 3.3 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING

- a. O Torneio Qualifying será realizado em 01 (um) dia através de eliminatória simples, obedecendo ao ranking de Clubes da competição para fins de confecção da tabela **(Anexo IV)**. Nesta fase, 04 (quatro) duplas se classificarão, em cada gênero, (masculino e feminino) e se juntarão as demais equipes já pré-classificadas para o Torneio Principal. O Clube sede terá direito a um convite para participar no torneio principal assim, se este clube não estiver duplas pré-classificadas para torneio principal o número de vagas que se classificará para o torneio principal vindo do Torneio Qualifying será de 03(três) duplas passando a o torneio principal a ter mais uma dupla na relação das duplas pré-classificadas;
- b. No caso de desistência de dupla classificada para o Torneio Principal, comunicada aos organizadores antes do início do Congresso Técnico do Torneio Qualifying, será escolhida como substituta o clube inscrito nesta fase que possuir melhor pontuação no ranking de duplas da etapa. Esta dupla seguirá para o Torneio Principal sem necessidade de participação no Torneio Qualifying. **O clube a ser direcionada para o Torneio Principal será aquela com melhor ranking sem representante no Torneio Principal. Caso não seja possível através ranking será mediante sorteio, inicialmente entre os clubes filiados ao CBC e depois os vinculados;**
- c. No caso de desistência de dupla classificada para o Torneio Principal, comunicada aos organizadores após o encerramento do Congresso Técnico do Torneio Qualifying, será convidada como dupla substituta a equipe que possuir o melhor ranking entre as equipes eliminadas na última rodada desta fase e assim por diante. No caso de empate por pontos entre dois ou mais clubes no momento da definição do ranking para a elaboração da tabela, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:
  - Maior pontuação do clube na etapa realizada em 2019, 2018 e 2017;
  - Persistindo o empate, será realizado sorteio.

- d. O desempate entre duplas com 0,0 (zero) ponto será realizado por sorteio;
- e. Um sistema alternativo de competição poderá ser adotado pelo Comitê Organizador de modo que esta fase da competição seja finalizada dentro do prazo definido.

### **3.4 TORNEIO PRINCIPAL**

- a. Uma fase posterior ao Torneio Qualifying (fase classificatória) será denominada “Torneio Principal”.
- b. A CBV/CBC poderá alterar durante a temporada o formato e o sistema de disputa do Torneio Principal dependendo do número de participantes nesta fase da competição que poderá adotar o formato com 08/12 /16 / 24 duplas já utilizados nos circuitos de vôlei de praia da CBV, obedecendo os formatos de disputa e os critérios de desempates já estabelecidos nestas competições.

#### **3.4.1 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO PRINCIPAL**

- 08/12 /16/24 duplas do ranking – O número de duplas do torneio principal será escolhido após o encerramento das inscrições.
- O torneio principal poderá ser composto por duplas pré-classificadas e mais duplas do do Torneio Qualifying.
- Poderão ocorrer jogos de duplas que não reúnam condições de disputar o título para definição de classificações intermediárias. Estes jogos serão condicionados a existência de tempo para as suas execuções.

#### **3.4.2 FORMAÇÃO DOS GRUPOS**

- a. Caso tenhamos 12 duplas no torneio principal o formato será o que se segue: as 12 (doze) duplas serão divididas em 04 (quatro) grupos com 03 (três) equipes, obedecendo ao ranking de duplas da etapa correspondente e jogarão no sistema “todos contra todos” dentro do grupo. A distribuição das duplas dentro dos grupos será feita como segue abaixo:
  - GRUPO A – R1, R8 e R12
  - GRUPO B – R2, R7 e R11

- GRUPO C – R3, R6 e R10
  - GRUPO D – R4, R5 e R9
- b. No caso de empate por pontos entre um ou mais clubes no momento da definição do ranking para a divisão dos grupos, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:
- I. Maior pontuação do clube na etapa realizada em 2018, depois 2017;
  - II. Sorteio.
- c. O desempate entre duplas com 0,0 (zero) ponto será realizado por sorteio.
- d. Os formatos de disputa deverão seguir os já realizados nas competições da CBV.

### **3.4.3 FASE CLASSIFICATÓRIA**

- As duplas jogarão no sistema “todos contra todos” dentro do grupo. Após os jogos desta fase, a classificação das duplas dentro de cada grupo será definida através da pontuação (vitória = 2 pontos, derrota = 1 ponto, “WO” = 0 ponto – para equipe ausente).
- Em caso de empate por pontos entre as três equipes de quaisquer um dos grupos o critério para a classificação (1º, 2º e 3º lugares) adotado será o de pontos average (pontos “pró” divididos pelos pontos “contra”). Se ainda assim continuar o empate, a definição para a classificação do 1º (primeiro) do grupo será feita através da colocação no ranking de duplas para a etapa.
- O desempate entre as duas equipes restantes (2º e 3º lugares) será definido através do confronto direto.
- As 12 (doze) duplas nesta fase se classificarão para a fase seguinte da competição conforme divisão abaixo:
  - 04 (quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 1º lugar de cada grupo (R1, R2, R3 e R4);
  - 04(quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 2º lugar de cada grupo (R5, R6, R7 e R8);
  - 04(quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 3º lugar de cada grupo (R9,R10, R11 e R12).

#### 3.4.4 FASE ELIMINATÓRIA

- As 12 (doze) duplas disputarão esta fase com os times vencedores de cada confronto passando para a fase seguinte enquanto as perdedoras farão um jogo de “consolação” para definição de outras classificações. As 04 (quatro) duplas classificadas em 1º de cada grupo estarão classificadas para as quartas-de-final. As 04(quatro) duplas classificadas em 2ºs e em 3ºs em cada grupo se enfrentarão uma rodada antes (repescagem das 4ª de final).
- Os posicionamentos das duplas (1ª a 4ª classificadas) na tabela desta fase – **Anexo V** - serão definidos como segue:
- Posições 1 a 4 da tabela: serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 1º (primeiro) lugar dos grupos “A”, “B”, “C” e “D”. A dupla que obtiver o melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá ranking nº 01 (um). A dupla que obtiver o 2º (segundo) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá o ranking nº 2; a dupla que obtiver o 3º (terceiro) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá o ranking nº 3 e a dupla que obtiver o 4º (quarto) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá o ranking nº 4.
- As classificações das duplas serão definidas conforme os critérios abaixo:
  - Pontuação (vitória = 2 pontos, derrota = 1 ponto, “WO” = 0 ponto para a dupla ausente)
  - Pontos average
  - Colocação no ranking de duplas para a etapa
- Posições 5 a 8 da tabela: serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 2º (segundo) lugar dos grupos “A”, “B”, “C” e “D”. A dupla que obtiver o melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá o ranking nº 5 (cinco). A dupla que obtiver o 2º (segundo) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá o ranking nº 6 (seis). A dupla que obtiver o 3º (terceiro) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá o ranking nº 7 (sete). A dupla que obtiver o 4º (quarto) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá o ranking nº 8 (oito).

- As classificações das duplas serão definidas conforme os critérios abaixo:
  - Pontuação (vitória = 2 pontos, derrota = 1 ponto, “WO” = 0 para a dupla ausente)
  - Pontos average
  - Colocação no ranking de duplas para a etapa
  
- Posições 9 a 12 da tabela: serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 3º (segundo) lugar dos grupos “A”, “B”, “C” e “D”. A dupla que obtiver o melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá o ranking nº 9 (nove). A dupla que obtiver o 2º (segundo) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá o ranking nº 10 (dez). A dupla que obtiver o 3º (terceiro) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá o ranking nº 11 (onze). A dupla que obtiver o 4º (quarto) melhor índice técnico entre as 04 (quatro) citadas assumirá o ranking nº 12 (doze).
  
- As classificações das duplas serão definidas conforme os critérios abaixo:
  - Pontuação (vitória = 2 pontos, derrota = 1 ponto, “WO” = 0 para a dupla que não compareceu)
  - Pontos average
  - Colocação no ranking de duplas para a etapa

#### **3.4.4.1 Disputas de 3º lugar e Final**

As 02 (duas) duplas perdedoras das semifinais realizarão um jogo para definir a equipe classificada em 3º lugar. As equipes vencedoras das semifinais farão o jogo final da competição. Os cruzamentos serão realizados de acordo com o **Anexo V**.

#### **3.4.4.2 Disputas de 5º/7º/9º/11º lugar.**

As duplas perdedoras nas quartas-de-final e repescagem se enfrentarão para definição das equipes que se classificarão em 5º /7º/9º/11º lugares.

#### **3.4.4.3 Classificação e Pontuação do Torneio**

- a. Os componentes das duplas receberão, a princípio, pontuação de acordo com

sua classificação final na etapa. Segue abaixo a distribuição de pontos:

I. Torneio Principal

- 1º lugar – 200 pontos (01 dupla)
- 2º lugar – 180 pontos (01 dupla)
- 3º lugar – 160 pontos (01 dupla)
- 4º lugar – 140 pontos (01 dupla)
- 5º lugar – 120 pontos (02 duplas)
- 7º lugar – 100 pontos (02 duplas)
- 9º lugar – 80 pontos (02 duplas)
- 11º lugar – 60 pontos (02 duplas)

II. Torneio Qualifying

- 13º/16º lugar – 40 pontos (04 duplas)
- 17º/24º lugar – 20 pontos (08 duplas)
- 25º/40º lugar – 10 pontos (16 duplas)
- As posições 5º e 7º lugares serão ocupadas pelo confronto entre as duplas perdedoras das quartas-de-finais;
- As posições 9º e 11º serão ocupadas pelo confronto entre as equipes perdedoras das repescagem das quartas de final;
- As posições 13º/16º serão ocupadas pelas equipes perdedoras da 3ª rodada do Torneio Qualifying;
- As posições 17º/24º serão ocupadas pelas equipes perdedoras da 2ª rodada do Torneio Qualifying;
- As posições 25º em diante serão ocupadas pelas equipes perdedoras da 1ª rodada do Torneio Qualifying;

**As duplas inscritas na competição que tenham confirmado participação no Congresso técnico e não comparecerem a nenhum dos jogos previsto em tabela não receberão pontuação. Esta pontuação acima poderá ser alterada caso tenhamos jogos para definições de classificações intermediárias e o número de participantes do torneio principal sofrer alterações.**

### **3.4.4.3 Sistema Alternativo de Competição**

- a. No caso dos eventos CBI SUB 17/19 /21 apresentarem características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.
  
- b. As equipes que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo adotado pelo Comitê Organizador serão desclassificadas da competição, sem direito à premiação e a pontuação da etapa.
  
- c. A CBV/CBC poderá alterar o formato da competição, até a realização do Congresso Técnico, dependendo do número de duplas inscritas.

## **CAPÍTULO 4 - RANKING**

a. O “Ranking” fornece uma escala objetiva de valores para todas os clubes participantes com base em mérito. Ele se divide em 02 (dois) tipos:

### **4.1 RANKING – ENTRADAS PARA A ETAPA**

a. O ranking de duplas para a 1ª etapa do CBI SUB 17/19/21 para 2020 será estabelecido baseado no ranking da última etapa realizada (2019).

- Em caso de empate por pontos entre dois ou mais Clubes para fins de definição de classificação de ranking para a etapa o desempate obedecerá aos seguintes critérios:
  - Maior pontuação nas etapas realizadas em 2019/2018/2017; e
  - Sorteio

b. Após a realização da 1ª etapa, um novo ranking será estabelecido de acordo com a classificação obtida nesta etapa. Os rankings de 2019/2019/2017 servirão para cálculo de desempates. No caso de empate por pontos entre dois ou mais clubes no momento das definições das classificações para as demais etapas os critérios para desempates serão:

- I. Maior pontuação do clube nas etapas 2019/2018 e 2017;
- V. Sorteio.

### **4.2 RANKING FINAL CLUBES**

- O Ranking Final de CLUBES do CBI SUB 17/19 / 20 definirá o clube campeão da competição.
- Quando um clube for representado, em uma etapa, por mais de uma dupla, será considerada para fins de Ranking de clubes apenas a dupla com melhor resultado na competição.

## CAPÍTULO 5 - INSCRIÇÕES

### 5.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS

- a. As inscrições serão realizada no site da CBV e confirmadas a medida que os pagamentos destas forem sendo efetivadas. As instruções para este procedimento estão descritas no Anexo I.
- b. Somente serão possíveis inscrições de atletas que sejam registrados no Vôlei de Praia no Sistema de Registro da CBV e que estejam em dia com a renovação anual.
- c. A inscrição será possível para os atletas com nascimento a partir:
  - Sub 17 – Nascimento a partir de janeiro de 2004
  - Sub 19 – Nascimento a partir de janeiro de 2002
  - Sub 21 – Nascimento a partir de janeiro de 2000
- d. Não há limite de número de inscritos por Clubes. Os critérios para definição das duplas que serão inscritas na etapa ficarão a cargo dos Clubes que realizarão as inscrições. **Atletas não filiados a clubes do CBC poderão participar mas não receberão os benefícios de passagem e hospedagem.**
- e. O prazo final para inscrições na etapa será, a princípio, às 18:00h (horário de Brasília/DF) do 20º dia útil que antecede a competição. Após este prazo o sistema de inscrição ficará bloqueado não sendo possível inscrições adicionais. Excepcionalmente este prazo e dia de inscrição poderá ser modificado. A CBV disponibilizará em seu site a relação definitiva das equipes que participarão do CBVP SUB 17/19 / 21 correspondente até às 18:00h (horário de Brasília/DF) do dia seguinte ao término do prazo de inscrição. **Após este prazo, serão avaliadas solicitações posteriores, caso deferido o pedido os custos de passagem e hospedagem ficarão sob responsabilidade de cada clube.**
- f. No caso de dificuldades na realização da inscrição, a UVP deverá ser comunicada imediatamente por e-mail ou ofício solicitando a inscrição. Não serão analisadas solicitações posteriores ao prazo final de inscrição descrito no item acima.
- g. **Os clubes deverão ser filiados as federações estaduais para que possam se inscrever. As solicitações de inscrições deverão ser encaminhadas as federações.**
- i. **Valor por dupla inscrita – R\$ 300,00 (trezentos reais) .**

- j. **O atleta ao se inscrever e competir por um clube estará vinculado a este até o final da temporada (2020) não podendo participar de outra agremiação por este prazo.**

## **5.2 PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA**

- a. O cancelamento de dupla inscrita deverá ser feito mediante solicitação através do email “ [voleidepraia@volei.org.br](mailto:voleidepraia@volei.org.br) “.
- b. Após o encerramento das inscrições as duplas poderão ser excluídas mas os valores dos pagamentos das inscrições não serão reembolsados.

## **CAPÍTULO 6 - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

### **6.1 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

- a. A cerimônia de premiação dos eventos será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença das duplas representantes dos clubes classificados em 1º, 2º e 3º lugares na etapa considerada.
- b. Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:
  - I. Portar peça ou acessório que não façam parte do uniforme de jogo;
  - II. Estender qualquer tipo de bandeira;
  - III. Qualquer material de empresas concorrentes do patrocinador oficial do evento;
  - IV. Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor;
  - V. Levar para o pódio qualquer pessoa que não faça parte do grupo de atletas que serão premiados;
  - VI. Utilizar peças do uniforme diferentes (calções ou sunquínis de cores e modelagem diferentes).

## **CAPÍTULO 7 – PASSAGEM E HOSPEDAGEM**

### **7.1 PASSAGEM AÉREA / HOSPEDAGEM**

- a. Para os clubes integrados o CBC dará passagem e hospedagem nas seguintes condições por clube:
  - 02 duplas masculinas
  - 02 duplas femininas
  - 02 técnicos
  
- b. As demais duplas deverão provisionar suas despesas.
  
- c. As despesas com frigobar ou qualquer outro tipo de gastos extras que forem realizados no hotel serão de responsabilidade exclusiva dos componentes das duplas que estiverem recebendo o benefício.
  
- d. Não será permitida a transferência deste benefício para terceiros.
  
- e. Para obtenção dos benefícios os clubes devem ligar-se com o CBC para que possam receber orientações de como acessar o sistema para o envio dos dados de cada atleta/técnico.

## **CAPÍTULO 8 - CONGRESSOS TÉCNICOS**

- a. 01 (um) dia antes do início do Torneio Qualifying e Torneio Principal, o Comitê Organizador reunirá jogadores, técnicos, árbitros e staff para informar detalhes da competição, realizar sorteios e elaborar a tabela de jogos. A esta reunião denominamos “Congressos Técnicos”. As datas e locais de realização do congresso serão divulgadas no site da CBV/CBC e informada aos clubes participantes.
- b. A presença no Congresso Técnico de pelo menos 01 (um) dos componentes da dupla ou de um representante da mesma é obrigatória. A confirmação poderá ser realizada através email ( [voleidepraia@volei.org.br](mailto:voleidepraia@volei.org.br) ) ou outro meio eletrônico disponível.
- c. No ato da assinatura da lista de presença, cada jogador deverá se identificar ao representante da CBV/CBC apresentando a carteira de identidade com foto. Nesta ocasião deverá conferir a pontuação do clube ao qual representa e, caso haja alguma dúvida, informar ao Delegado Técnico solicitando retificação.
- f. Caso haja transmissão da TV/Internet, os jogos finais poderão ter seus horários alterados por solicitação da emissora que realizará a cobertura. Neste caso todas as equipes envolvidas serão devidamente informadas sobre as mudanças.
- g. A definição do formato de competição, ordem e local dos jogos serão feitos pelo Comitê Organizador, a seu critério, obedecendo aos interesses promocionais para o evento, equilíbrio e nível técnico entre as duplas envolvidas;

## **8.1 CONGRESSOS TÉCNICOS DO CBC SUB 17/19 / 21**

### 8.1.1 Congresso Técnico do Torneio Qualifying

- D -1 ao início do torneio
- A programação será divulgada no site da CBV

### 8.1.2 Congresso Técnico do Torneio Principal

- a. O congresso Técnico do Torneio Principal será realizado após o torneio qualifying e semelhante ao Torneio Qualifying. A confirmação de presença poderá ser feita eletronicamente, bastando para isto, número do registro e senha.
- b. A tabela desta fase da competição será publicada no site da CBV/CBC 01(uma) hora após a realização do final do congresso técnico.
- c. A dupla( clube) que confirmar a presença na competição e não comparecer a nenhum dos jogos programados na tabela da competição não receberá pontuação para o ranking e nem a premiação correspondente.

## **CAPÍTULO 9 - PREMIAÇÃO POR ETAPA**

- a. Os jogadores receberão premiação(medalhas) na etapa de acordo com a colocação final obtida desde que tenham atendido ao que estabelecem as Normas e Regulamentos publicados.
- b. Todas as referências em prêmios especificadas serão expressas em medalhas/troféus sendo de responsabilidade dos clubes sedes tais aquisições.

## **CAPÍTULO 10 - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS**

### **10.1 NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS**

- a. Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- b. Um técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se possuir os seguintes pré-requisitos:
  - I. Possuir o Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 1 e está registrado na CBV; e
  - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF).
  - III. O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando.
- c. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima às dos jogadores e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.
  - I. Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets e só poderá sair mediante autorização da equipe de arbitragem.
  - II. O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.
  - III. O técnico só poderá dar instruções aos jogadores de sua equipe nos intervalos dos rallies e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.
- d. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.

- e. Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local e eliminados da competição e serem julgados pelo STJD.
  
- g. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas e composto dos seguintes itens:
  - I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans)
  - II. Camisa tipo t-shirt (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina)
    - I. Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos)
  
- h. O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.
  
- i. O técnico poderá participar do aquecimento de sua equipe somente até o início do tempo oficial de aquecimento.
  
- j. A partir do início do jogo o técnico não poderá ser substituído.

## **10.2 NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

- a. Os membros da Comissão Técnica (Técnico, Médico, Fisioterapeuta e Preparador Físico) deverão estar registrados na CBV e nos seus respectivos Conselhos Regionais.
- a. Apenas 01 (um) membro da comissão técnica (devidamente credenciado) poderá participar do aquecimento de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.
- b. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o fisioterapeuta poderá entrar em quadra, desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.

## **CAPÍTULO 11 - REGRAS E ARBITRAGEM**

### **11.1 REGRAS DA COMPETIÇÃO**

- a. As regras oficiais do Vôlei de Praia aprovadas e publicadas pela FIVB serão aplicadas, com a seguinte exceção:  
Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por jogo de até 05 (cinco) minutos de duração. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo.
- b. Os atletas participantes devem, obrigatoriamente, conhecer e cumprir as Regras Oficiais do Vôlei de Praia da FIVB.
- c. A bola oficial do campeonato será da marca Mikasa.
- d. As bolas para aquecimentos e jogos, durante a etapa, serão disponibilizadas pela CBV.
- e. O torneio será disputado por Clubes (duplas) no feminino e masculino, os atletas deverão estar regularmente inscritos.
  - I. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:
  - II. O 1º jogo de cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição.
  - III. A partir do 2º jogo a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do horário estabelecido na tabela ou do término do jogo anterior. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2x0. A ausência não acarretará na desclassificação da mesma da competição, mas o clube ausente somente computará pontuação para o ranking se disputar pelo menos 01 (uma) partida.

- a. A ausência por contusão de 01 (um) dos componentes da dupla somente será oficializada com a concordância oficial da equipe médica designada pelo Comitê Organizador, lavrando laudo específico para o caso. Em caso de não concordância da equipe médica, o clube não computará no ranking de Clubes.
  
- h. Uma partida poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer:
  - 1) Falta de segurança;
  - 2) Iluminação insuficiente e condições climáticas;
  - 3) Conflitos, distúrbios graves ou outros motivos que impossibilitem a realização ou continuidade do jogo.
  
- A decisão de interromper ou suspender uma partida compete de forma conjunta ao Coordenador de Arbitragem, Delegado Técnico e representante do clube sediante.

## **11.2 ARBITRAGEM**

- a. A equipe de arbitragem de um jogo será composta pelos seguintes oficiais:
  - I. 1º árbitro
  - II. 2º árbitro (somente nos jogos finais quando possível)
  - III. 01 (um) apontador
  
- b. Será designado pela COBRAV um Coordenador de Arbitragem que será responsável por administrar, avaliar o desempenho e fazer as escalas da equipe de arbitragem da competição.
  
- f. Somente serão escalados árbitros e apontadores registrados na CBV pertencentes ao QNVP da cidade local, preferencialmente.
  
- d. Todos os oficiais deverão atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

- e. Para efeito de escala de arbitragem na etapa, todos os árbitros são considerados neutros. Os árbitros designados pelas Federações não poderão ser recusados por nenhum clube e/ou membro da equipe.
  
- g. A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em Nota Oficial até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da CBV.
  
- g. Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao Coordenador de Arbitragem providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).
  
- h. Na 1ª rodada de cada dia de competição, a equipe de arbitragem deverá se apresentar em cada quadra de jogo com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das partidas para realizar os procedimentos de checagem das quadras e calibragem das bolas.
  
- i. São responsabilidades dos árbitros:
  - I. Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.
  - II. Não permitir que Técnicos ou membros das Comissões Técnicas permaneçam na área de jogo sem estarem devidamente credenciados.
  
- j. Os árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:
  - 01 (um) par de cartões (amarelo e vermelho);
  - 01 (um) apito;
  - 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV;
  - 01 (uma) bandeira de pano ou material similar, medindo 40 x 40 cm, de cor vermelha, com cabo;
  - 01 (uma) toalha de mão;
  - 01 (uma) trena (20m); e

- 01 (uma) caneta de cor preta.
- k. Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:
- 01 (uma) caneta de cor preta;
  - 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV;
  - 01(uma) prancheta com protetor plástico (caso de chuva); e

### **11.3 PROTOCOLOS**

a. Marca da Bola:

I. Em casos extremos, o 1º árbitro é quem decide a realização ou não do protocolo da marca da bola. Caso julgue necessário, realizará o protocolo em conjunto com o 2º árbitro.

II. Os atletas não terão direito de questionar ou insistir sobre a sua realização.

IV. A decisão final será anunciada através de sinal manual oficial quando o 1º árbitro estiver na cadeira de arbitragem.

b. Protesto:

Somente o capitão poderá realizar um protesto dentro dos critérios de legitimidade.

## **CAPÍTULO 12 - REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL**

### **12.1 REGISTRO DE ATLETA**

- a. Todo atleta de Vôlei de Praia, profissional ou amador, somente poderá participar das competições contidas no calendário oficial do Vôlei de Praia se estiver devidamente registrado na CBV e em dia com a renovação anual.

- c. O formulário para solicitação de registro e termo de compromisso deverão estar assinados pelo próprio atleta e encaminhado a federação de voleibol local. Se o jogador for menor de idade, deverá ser assinado pelo responsável legal.
- d. Os procedimentos para solicitação de registro terão que ser realizados através da Federação Estadual pela qual o atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.
- e. O número de registro do atleta de Vôlei de Praia será expedido pela Unidade de Registro da CBV.

## **12.2 RENOVAÇÃO ANUAL**

- a. Os procedimentos para renovação anual terão que ser realizados através da Federação Estadual pela qual o atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.
- d. Para a renovação do registro anual o atleta deve apresentar atestado emitido por médico especialista com CRM válido e “Termo de Compromisso”, preenchido e assinado.

# **CAPÍTULO 13 - OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS**

## **13.1 OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS**

Os atletas ao se registrarem na CBV aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Vôlei de Praia da CBV. Além disso, os atletas obrigam-se a:

- I. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pelos Comitês Organizadores indicados pela CBV/CBC;

- II. Participar somente de jogos, torneios ou campeonatos que estejam expressamente autorizados pela CBV/CBC e homologados pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB);
- III. Pedir autorização especial e expressa à CBV para participar de quaisquer jogos, torneios ou campeonatos nacionais e internacionais.
- IV. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º ou 3º lugar.
- V. Se comportar adequadamente nos hotéis oficiais do evento e cumprir todas as normas internas destes estabelecimentos.
- VI. Caso menor de idade ter autorização dos pais ou responsáveis legais para realizar viagem e hospedagem.
- VII. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição.
- VIII. O jogador que, por qualquer motivo, não tiver condições de prosseguir na disputa da etapa, não poderá participar de outra competição de Vôlei de Praia ou Voleibol de Quadra até que o período de competição da etapa em questão se expire.
- IX. Acessar as quadras de jogo, inclusive quadra de aquecimento, devidamente uniformizados (calção/sunquíni e camiseta/top de jogo).
- X. Os atletas registrados na CBV reconhecem e estão cientes de que serão aplicadas as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) como única e definitiva instância, para as questões que surgirem entre eles e a CBV, desistindo assim de valerem-se para estes fins do Poder Judiciário.

## CAPÍTULO 14 - CONTROLE DE DOPAGEM

### 14.1 CONTROLE DE DOPAGEM

- a. A administração ou a utilização de qualquer substância que conste na lista de substâncias proibidas da WADA – seja qual for a maneira de administrá-la ou os meios utilizados – por um atleta, antes ou durante um jogo, será considerada como um ato de dopagem.
- b. O controle de dopagem poderá ser realizado em qualquer jogo dos Campeonatos Brasileiros Interclubes.
- c. A recusa de um atleta em participar do controle de dopagem será interpretada como um caso positivo.
- d. Um jogador poderá ser “controlado” em mais de uma ocasião durante os jogos oficiais.
- e. O Controle de Dopagem feito fora de competição poderá ser efetuado por solicitação da Comissão Nacional de Controle de Dopagem.
- f. O Atleta que necessite usar medicamento que possua na sua formulação uma substância proibida ou restrita, por razões de saúde e por indicação médica, deverá, através de um médico, preencher os formulários denominados “Autorização para Uso Terapêutico” (AUT) disponível na CBVe enviá-lo à Sub-Comissão de Isenção para Uso Terapêutico, através da Secretaria da Comissão Nacional de Controle de Dopagem da CBV.
- g. Os atletas devem seguir todas as orientações sobre controle de dopagem previstas pela [Agência Mundial Antidopagem \(WADA\)](#) e da [ABCD](#).

## **CAPÍTULO 15 - JUSTIÇA DESPORTIVA**

### **15.1 JUSTIÇA DESPORTIVA**

- a. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.
- b. Os Clubes, atletas e Comissões Técnicas participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à Justiça Comum.
- c. O Clube participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.
- d. O Clube participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da competição - por ato da Presidência da CBV/CBV - mesmo durante sua realização. Neste caso, a equipe responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos, à CBV/CBC ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

## **CAPÍTULO 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **16.1 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Os Clubes e as pessoas físicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências

que delas possam emanar.

- b. A adesão dos Clubes participantes ao presente Regulamento dar-se-á após a inscrição das duplas nas etapas.
- c. Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.
- d. A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- e. É vedado aos membros da Unidade de Competições Praia e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.
- f. Os jogadores só poderão participar de competições oficiais homologadas e expressamente autorizadas pela CBV sob pena de sanções disciplinares.
- g. Caberá exclusivamente à CBV/CBC resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- h. São obrigações dos clubes participantes:

**Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais:** a contratação de seguro de vida e de acidentes pessoais com despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas, vinculado à atividade desportiva, para todos os atletas participantes, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos, como condição de participação em cada campeonato pleiteado.

**Uniformes:** para todos atletas das entidades filiadas e vinculadas participantes, com o “selo de formação de atletas” do CBC, para que sejam obrigatoriamente utilizados durante o campeonato objeto do projeto (conforme Manual de aplicação de selo formação de atletas do CBC).

- i. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do serão encaminhadas para o STJD, processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida no CBJD, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos delegados e árbitros e outros meios de prova admitidos por este Órgão.
- j. O presente regulamento poderá ser retificado pela CBV/CBC durante a temporada caso motivo de força maior.

## CAPÍTULO 17 - ANEXOS

### 17.1 ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO “SISTEMA DE INSCRIÇÕES:

Cabe as federações / CBV realizar as inscrições dos clubes em cada etapa. Para isto basta o número de registro de um dos jogadores e senha e seguir o “passo a passo”. A inscrição só poderá ser realizada caso os jogadores estejam em dia com a renovação anual de registro. Após a solicitação de inscrição os clubes receberão boletos para pagamentos das inscrições correspondentes. O comprovante de pagamento deve ser enviado por meio eletrônico para a CBV a fim de confirmar a inscrição.

**IMPORTANTE:** Os prazos estabelecidos terão que ser cumpridos, pois, após os mesmos, o sistema bloqueará qualquer tentativa de nova inscrição.

#### a. COMO REALIZAR INSCRIÇÕES

1º PASSO: pagar a inscrição da dupla;

2º PASSO: Federação ou CBV, com o número registro e senha de um dos jogadores realizar a inscrição;

3º PASSO: Clubes deverão conferir se informações disponibilizadas estão corretas;

4º PASSO: Após o envio da inscrição, a relação de inscritos aparecerá na tela. Confirmar se nessa relação já consta o nome da dupla;

5º PASSO: Conferir se a confirmação de inscrição foi enviada para o e-mail do clube.

b. CANCELAMENTO/EXCLUSÃO DE INSCRIÇÕES:

1º PASSO: enviar email para [voleidepraia@volei.org.br](mailto:voleidepraia@volei.org.br) solicitando a exclusão;

Obs: Após a inscrição realizada não haverá ressarcimento ou reembolso do valor da inscrição do clube previamente inscrito. Poderá haver solicitação de substituição que poderá ser realizada até as 19:00h do dia que antecede a competição.

## **17.2 ANEXO II – QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

- I. Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em locais inspecionados, vistoriados e aprovados em conjunto pela CBV/CBC/Federação Estadual local e Clube Sediante do evento de acordo com calendário aprovado.
- II. O Clube Sediante disponibilizará, quando possível, em cada etapa, até 05 (cinco) quadras, assim distribuídas:
  - 01 (uma) quadra na arena principal para jogo
  - 03 (três) quadras periféricas para jogo
  - 01 (uma) quadras para aquecimento (quando houver área para isto).
- III. A superfície de jogo deve ser de areia plana, horizontal e uniforme, livre de qualquer objeto que possa causar perigo aos jogadores.
- IV. Os postes que sustentam a rede são colocados a uma distância de 0,7m a 01m além das linhas laterais.
- V. Não deve haver nenhuma instalação que apresente perigo ou qualquer obstáculo que possa impedir ou dificultar o desempenho dos jogadores.
- VI. A CBV disponibilizará bolas da marca Mikasa para a competição. O sistema adotado será o de 03 (três) bolas por jogo e serão disponibilizados boleiros.
- VII. Camisetas e tops serão de responsabilidade dos clubes participantes.
- VIII. Em caso de jogos noturnos, a Iluminação terá difusão focal para não ofuscar a visão dos atletas, sem sombras e reflexos.
- IX. Serão disponibilizados 01 (um) placar nas quadras de jogos que será afixado em local de boa visibilidade para atletas e público.
- X. 01 (um) placar manual será disponibilizado junto a cada apontador.
- XI. A arena do evento será equipada com sistema de som com potência e qualidade adequadas para audição em todos os locais da competição.

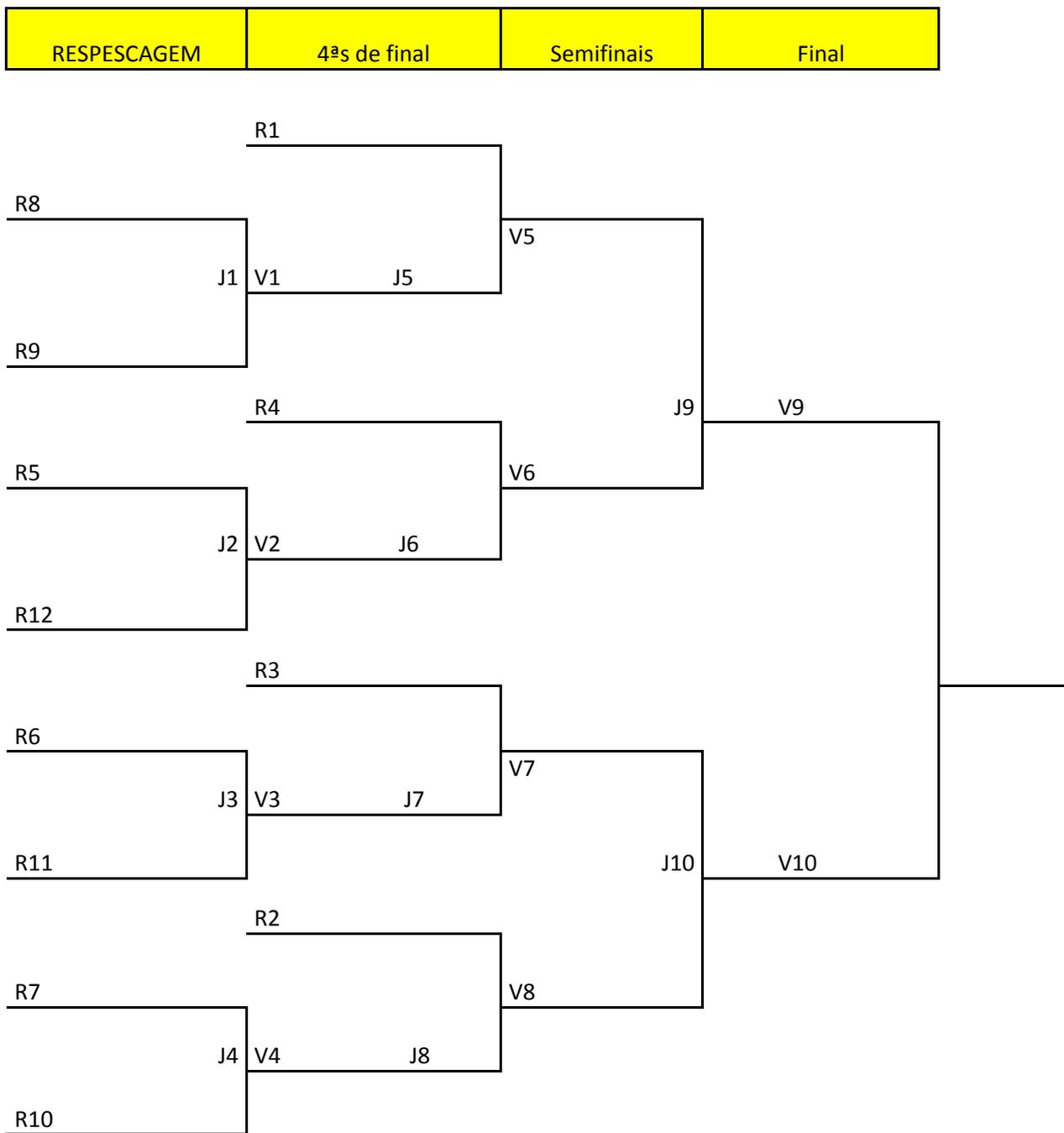
### **17.3 ANEXO III – UNIFORMES**

- I. Os uniformes dos clubes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- II. O uniforme dos atletas consiste em camiseta, calção, short, sunquíni, biquíni e tops e deverão ser numerados com 1 e 2 .
- III. A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquínis, camisetas e tops devem ser padronizados.
- IV. Os clubes deverão ter em seus uniformes o selo de formação de atletas do CBC e o logo institucional da CBV.  
“Uniformes para todos atletas das entidades filiadas e vinculadas participantes, com o “selo de formação de atletas” do CBC, para que sejam obrigatoriamente utilizados durante o campeonato objeto do projeto (conforme Manual de aplicação de selo formação de atletas do CBC)”
- IV. O uniforme(calção/sunquíni) deve seguir o mesmo padrão de cor e modelagem.
- V. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção de jogo, desde que sejam da mesma cor. Os atletas poderão vestir camisas de mangas compridas e calças “legs”, caso sejam da mesma cor e modelagem e utilizados por ambos os atletas em situações climáticas adversas, desde que autorizados pelo árbitro .
- VI. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores e co-patrocinadores.
- VII. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.
- VIII. Em situações climáticas adversas os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1ª árbitro da partida. Neste caso, os dois componentes da dupla devem estar com roupas iguais.
- IX. Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições e de responsabilidade de cada clube a sua aquisição. Caso sejam rasgados terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitio e numeração dos anteriores.
- X. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, teaser ou slogan de outro patrocinador concorrente do patrocinador oficial.

### 17.4 ANEXO IV - TABELA DO TORNEIO QUALIFYING

1		
32	(1)	
17	(1)	
16	(16)	1ª Classificada
9		
24	(9)	
25	(8)	
8	(8)	
7		
26	(7)	
23	(7)	
10	(10)	2ª Classificada
15		
18	(15)	
31	(2)	
2	(2)	
3		
30	(3)	
19	(3)	
14	(14)	3ª Classificada
11		
22	(11)	
27	(6)	
6	(6)	
5		
28	(5)	
21	(5)	
12	(12)	4ª Classificada
13		
20	(13)	
29	(4)	
4	(4)	

### 17.5 ANEXO V - TABELA FASE ELIMINATÓRIA



## **17.6 ANEXO VI – REGRAS PARA PARA O CÁLCULO DE PONTOS E SETS AVERAGE EM CASOS ESPECÍFICOS**

1. Ponto average – Divisão dos pontos marcados a favor pelos pontos sofridos.
2. Sets average – Divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos.
3. No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21
4. No caso de uma dupla não aparecer em quadra no horário marcado para a realização do jogo serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será computado 00 (zero) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 / 00:21.
5. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:
  - a. Exemplo 1 - Interrupção no 1º set:

Equipe “A” 10:07 Equipe “B” no 1º set do jogo. Desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.
  - b. Exemplo 2 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 18:13 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

c. Exemplo 3 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe "A" 17:21 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 10:19 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

d. Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:

No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". O 2º set terminou Equipe "A" 16:21 Equipe "B". A interrupção ocorreu por desistência da Equipe "B" no 3º set, quando o jogo estava Equipe "A" 11:09 Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

OBS.: No caso de desistência de uma dupla após o início de uma partida, para fins de cálculo de ponto average só serão computados os pontos conquistados em situação de jogo.

## **17.7 ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO**

- a) O(A) jogador(a) abaixo assinado, a partir de agora denominado apenas “jogador”, concorda e aqui se compromete a cumprir com todos os termos deste compromisso, bem como as NORMAS e REGULAMENTOS estabelecidos pela Diretoria de Volei de Praia da Confederação Brasileira de Voleibol;
- b) O(A) jogador(a) autoriza a CBV/CBC e seus patrocinadores, a fazerem uso da imagem e mostrarem de tempos em tempos, nome ou apelido, voz, semelhança e material biográfico recolhido através de filmes, fotografia e gravações em teipe ou ao vivo em televisão, da sua pessoa, durante a participação nos eventos oficiais da CBV, com objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda, sem que receba compensação adicional e aqui abdica qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários;
- c) O(A) jogador(a) declara estar ciente de que, no caso de fechamento de patrocínio individual com outra instituição financeira ou concorrente de qualquer das áreas de atuação do Conglomerado Banco do Brasil, fica impedido de expor marca, logotipo, padrão de cores ou qualquer outro referencial de seu patrocinador individual, dentro do complexo, compreendido pelas áreas técnica, VIP, de jogo, de aquecimento, de lazer, de convidados ou qualquer outra que faça parte do complexo físico montado para os jogos;
- d) O(A) jogador(a) declara ter ciência da obrigação de comparecer a eventos que promovam a divulgação do Campeonato ou que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes, sempre que convocado pela Comissão Organizadora ou seu patrocinador;
- e) O(A) jogador(a) entende que a premiação a que tem direito corresponde a sua colocação, e será distribuída ao final do evento;
- f) O(A) jogador(a) entende que será responsável por se informar do horário de todos os jogos, sendo responsável por seu comparecimento em tempo hábil;
- g) O(A) jogador(a) concorda em usar o uniforme oficial do evento (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pelo Clube durante os jogos em que estiver participando e sempre que se encontrar na área de competição, principalmente durante entrevistas e/ou antes e após os jogos;

- h) O espaço de merchandising do patrocinador individual do jogador está liberado em toda área dos equipamentos esportivos como calções, sunquines, bonés, viseiras, lenços, tatuagens, joelheiras, óculos de sol, exceto nas camisetas de jogo e tops de jogo;
- j) O(A) jogador(a) concorda em comparecer a sala de entrevistas após os jogos ou nos intervalos dos mesmos, sempre que a imprensa solicitar;
- j) O(A) jogador(a) declara no ato da assinatura deste, está apto médico e fisicamente a participar, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua incapacidade física e contusões sofridas durante a realização das partidas oficiais. Caso não apresente, a organização do evento poderá vetar sua participação no mesmo;
- k) O(A) jogador(a) concorda em realizar o exame antidoping sempre que solicitado;
- l) O(A) jogador(a) tem conhecimento e concorda com os itens do Regulamento; e
- m) O(A) jogador(a) concorda em circular na área do evento em trajes compatíveis (calção ou bermuda, sunquini, tops e camiseta).

Local e data: Nome:

Assinatura:

CPF: